



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, doravante designado simplesmente PGJ/AM, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ 286/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA, **pelo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: 25/02/2008

HORÁRIO: 9h

A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS deverão atender ao disposto na legislação vigente e às normas deste Edital, na forma seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com este Edital e seus anexos.

1.1.1. Entende-se por **MENOR PREÇO GLOBAL**, aquele encontrado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** após eventuais correções aritméticas nas propostas apresentadas pelas Licitantes habilitadas, segundo critérios estabelecidos neste Edital.

1.1.2. A licitante vencedora será responsável pela execução das obras e serviços, pelos preços constantes dos quadros de quantidades da proposta, observados os projetos de engenharia, normas técnicas vigentes e aquelas fornecidas pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAZONAS**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas por órgão do Governo do Estado do Amazonas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do **art. 87**, incisos III e IV, da **Lei 8.666/93**.

b) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresas que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, à SEINF ou à CPL;

d) **Empresas que possuam sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, à SEINF ou à CPL;**

e) Empresas que possuam, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

f) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;

g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem interessados que se encontrem sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

h) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.3. Aberto o primeiro envelope de Documentação, não será permitida a participação de retardatários;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A representação da empresa junto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** formalizar-se-á com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, procuração pública ou particular com firma reconhecida ou credenciamento, na forma seguinte:

a) No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, devendo ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso, de acordo com o **Modelo de Carta de Credenciamento** constante do Anexo I do Edital, com firma reconhecida em cartório, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, inclusive para decidir quanto à interposição e renúncia ao direito de recurso, desistências, dar descontos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante.

c) Em caso de credenciamento por procurador ou substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada nos termos do **item 4.5**, que concede poderes ao Procurador.

d) No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada, mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa;

e) Declaração expressa de que não se enquadra em nenhum dos casos do item 2.2 deste Edital, em particular de que não **possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, à SEINF ou à CPL.**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços serão entregues ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, contendo em suas partes externas frontais os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008
ENVELOPE N. 01
DOCUMENTAÇÃO
Razão Social e CNPJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2008
ENVELOPE N. 02
PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social e CNPJ

4.2. A Documentação exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante;

4.3. A Documentação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em cópias, em 02 (duas) vias completas, separadas e de igual teor, contendo os documentos exigidos e na ordem indicada neste Edital;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

4.4. Para garantir a integridade da Documentação e das Propostas de Preços, recomenda-se que estas contenham índices (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste edital) e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante, além da rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

4.5. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da CPL, até o dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da Documentação e da Proposta.

4.5.1. Não serão feitas autenticações durante a sessão pública.

4.6. Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Registro comercial e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresário.

5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. Os documentos mencionados nos itens 1, 2 e 3, desta Seção, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL

5.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.8. Inscrição estadual, se houver, e inscrição municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9. Prova de **regularidade** perante a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512**, de 15/8/2005, admitindo-se que seja emitida via internet;

5.10. Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, admitindo-se a apresentação



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

de certidão emitida via INTERNET, em validade, no número de vias solicitadas neste edital;

5.11. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade;

5.12. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, em validade;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.13. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

5.13.1. Caso a Certidão prevista no item 5.13. não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997.

5.14. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será feita da seguinte forma:

a) Prova da licitante de que possui em seu **quadro permanente**, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto com características semelhantes; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **item 5.13**, ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) validada pelo CREA para a data da licitação;

b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizarão pelo objeto desta licitação, devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo técnico referido no **item 5.14**.

c) Declaração de visita técnica (anexo II) expedida pela licitante, informando que a empresa, através de engenheiro pertencente ao quadro técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

5.15. Comprovação de Adesão ou Certificação de Qualificação da empresa ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, através do seguinte documento:

5.15.1. Certificação ou Atestado de Qualificação Nível “C” ou “B” ou “A” emitido por Organismo Certificador Acreditado pelo INMETRO no Referencial Normativo SIQ-C/SIAC e Homologado pela Secretaria Executiva do PBQP-H no Amazonas na especialidade técnica de Execução de Obras de Edificações, em cumprimento ao art. 9º do Decreto Estadual n.º. 24.670, de 07 de Dezembro de 2004 e Artigos 10, 11,12 e 13 do Regulamento 001 de 20 de Junho de 2005 da SEINF e suas alterações posteriores.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

5.15.1.1. Para obtenção da Homologação do Certificado ou Atestado de Qualificação o licitante deverá comparecer à Secretaria Executiva do PBQP-H no Estado do Amazonas, localizado na Sede do SINDUSCON-AM – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Amazonas, sito a Av. Joaquim Nabuco, n.º 1919, sala 401, Centro, CEP 69.020-031 / Manaus – AM.

5.15.1.2. Caso o licitante tenha Certificado de Qualidade ISO 9000, deverá apresentá-lo na Secretaria Executiva para proceder a Homologação.

5.15.1.3. Caso o licitante tenha Certificado de Qualidade emitido com base em Referencial Normativo de Programas de Qualidade de outro Estado da Federação, diferente do SIQ-C/SIAC, a Homologação do Certificado pela Secretaria Executiva será feita com restrição, sendo obrigatório ao vencedor do certame, a Certificação das Operações no Estado do Amazonas no decorrer da Obra, pelo Referencial Normativo SIQ-C/SIAC Nível “C”.

5.15.1.4. Não serão aceitos Certificados sem Homologação da Secretaria Executiva do PBQP-H no Amazonas.

5.15.1.5. Não acudindo interessados ou com a Certificação no nível exigido à licitação, será acolhida a Certificação na seguinte escala:

5.15.1.5.1. Os Certificados NBR/ISO 9001/2000, sendo obrigatória a Certificação na Especialidade Técnica e no Nível requerido originalmente durante a execução da obra ou serviço e antes da liberação do primeiro pagamento;

5.15.1.5.2. Certificação na mesma Especialidade Técnica no Nível imediatamente inferior, sendo obrigatória a Certificação no Nível requerido originalmente, durante a execução da obra ou serviço e antes da liberação do primeiro pagamento.

5.15.1.5.3. Certificação em qualquer Especialidade Técnica no Nível “A”, sendo obrigatória a Certificação na Especialidade Técnica e no Nível requerido originalmente, durante a execução da obra ou serviço e antes da liberação do primeiro pagamento.

5.15.1.5.4. Certificação em qualquer Especialidade Técnica no Nível “B”, sendo obrigatória a Certificação na Especialidade Técnica e no Nível requerido originalmente, durante a execução da obra ou serviço e antes da liberação do primeiro pagamento.

5.15.1.5.5. Certificação em qualquer Especialidade Técnica no Nível “C”, sendo obrigatória a Certificação na Especialidade Técnica e no Nível requerido originalmente, durante a execução da obra ou serviço e antes da liberação do primeiro pagamento.

5. O Decreto, Portaria, Regulamento e demais Documentos referentes ao PBQP-H estão divulgados na página da Internet <http://www.sinduscon-am.com.br>.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.16. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidas neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, **conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.**

5.16.1. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende aos seguintes índices financeiros:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1,0 (hum inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) > 1,00 (hum inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.16.1.1. As demonstrações referidas no **item 5.16.1, a e b, desta Seção**, deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.16.2. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior que 1,00 (um inteiro) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **R\$ 413.246,63 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

5.16.2.1 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do **item 5.16.1** será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura, comprovando-se a boa situação financeira da empresa através da obtenção do índice de Solvência Geral (SG) maior que 1 (hum inteiro), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

5.17. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até **90 (noventa) dias** antes da abertura desta licitação;

5.17.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no **item 5.17**.

5.18. Cópia autenticada do recibo firmado pela Diretoria de Orçamento e Finanças do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, localizado na Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II, Manaus/AM, **Termo de Recebimento** da “Garantia de Manutenção de Proposta” em **R\$ 10.331,17 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos)**, a ser recolhida até o terceiro dia útil anterior à data da sessão pública a que se refere o preâmbulo deste Edital, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega das propostas, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo **Estado do Amazonas**, devendo ser revestidos de liquidez, livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da Licitante;

c) Fiança bancária (também neste caso, a garantia somente será aceita com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por cartório ou pela CPL).

d) Seguro-Garantia (a garantia somente será aceita com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por cartório ou pela CPL).

5.17.1. A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as empresas inabilitadas, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após esgotada a fase administrativa da qualificação, ou após a adjudicação para as demais, exceto a da vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após o recebimento definitivo da obra.

5.17.2. Caso a Licitante venha a desistir da sua proposta, depois da abertura dos envelopes-proposta, sem motivo justo, ou a Licitante vencedora deixe de, ou se recuse a, assinar o contrato de acordo com as condições constantes deste edital e de sua proposta, perderá a garantia de manutenção da proposta em favor da **CONTRATANTE**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

5.19. Declaração de que não mantém, em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

5.20. Declaração de Responsabilidade Técnica: a Licitante deverá entregar a declaração em papel timbrado da empresa, e de acordo com o modelo constante do **Anexo III** do Edital. Obrigatoriamente, todos os Responsáveis Técnicos participantes da comprovação solicitada no **item 5.14, b**, deverão fazer parte da Equipe de Responsáveis Técnicos pela obra/serviço, caso venham a vencer esta licitação;

5.21. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes, conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital;

5.22. Declaração expressa de que a licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente, conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

5.23. Declaração de que a licitante se compromete a comunicar à **CPL** eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório, conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

5.24. Declaração de submissão à **FISCALIZAÇÃO** e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará a Licitante inabilitada;

6.3. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) empregado;
- b) sócio;
- c) diretor;
- d) responsável técnico.

6.3.1. O detentor do acervo técnico deverá ser sócio, diretor ou responsável técnico vinculado à



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

empresa, devendo esta comprovação atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da LICITANTE onde consta o registro do profissional como RT.

6.4. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente contratará com a Administração, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa;

6.5. As certidões valerão durante os prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

6.6. A aceitação de certidões, emitidas via internet, ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo;

6.7. Cópia do DAR, com a respectiva autenticação mecânica, comprovando a aquisição deste Edital e de seus elementos constitutivos, se o interessado o tiver comprado, e carimbo da CPL “CONFERE COM ORIGINAL”.

6.8. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não correspondam a introdução de documentos que, originariamente, deveriam figurar da documentação (ou proposta).

6.9. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no **item 5.14, “b”** poderá ser feita por Comissão especialmente designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

6.9.1. Se for o caso, a verificação de que trata o **item 6.9**, deverá ocorrer durante a fase de habilitação.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços será carimbada com a razão social da empresa, apresentada datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias, em papel com o timbre da licitante em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- a) **Carta Proposta de Preços:** de acordo com o Modelo apresentado no **Anexo V** - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital;
- b) **Planilha Orçamentária** com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro** com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;
- d) Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme **Anexo VI** deste Edital.

7.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:

- a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes;
- c) Que os documentos dispostos nas alíneas **b e c, do item 7.1**, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do **Art. 13 da Lei nº 5.194**, de 24/12/1966.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No horário, dia e local estabelecidos neste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente em separado dos envelopes, o credenciamento dos seus respectivos representantes, na forma disposta na **Seção 3** deste Edital.

8.1.1. Uma vez entregues os credenciamentos, identificadas todas as licitantes presentes e aberto o primeiro envelope não será permitida a participação de retardatários.

8.2. Em seguida, as licitantes entregarão à **CPL** os Envelopes de n. 1 (**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**) e de n. 2 (**PROPOSTA DE PREÇOS**).

8.3. Aberto o Envelope de n. 1 contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, após rubricadas todas as folhas pelos Membros da **CPL**, as mesmas serão oferecidas ao exame e à rubrica dos representantes credenciados das Licitantes presentes ao Ato, após o que a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.4. Os envelopes de n. 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da **CPL**, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das Licitantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

8.5. A CPL verificará a Documentação e serão consideradas habilitadas as Licitantes que atenderem integralmente a todas as condições previstas nas **Seções 5 e 6** deste Edital.

8.6. Intimadas do resultado do julgamento, na forma da lei, caso todas as licitantes manifestem expressa renúncia ao direito de recurso contra a decisão de habilitação e/ou inabilitação, serão abertos os envelopes de n. 2 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) que, também, serão rubricados em todas as folhas pelos Membros da CPL e demais participantes.

8.7. Se as licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no **item 6 desta Seção**, os envelopes de n. 2 só poderão ser abertos após o transcurso do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, se houver recurso, na mesma forma do **Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93**, após o julgamento deste.

8.8. A CPL lavrará Atas Circunstanciadas registrando todos os atos praticados no decorrer do processo licitatório, as quais serão assinadas por todos os seus Membros e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8.9. Decididos os recursos da fase de habilitação, ou na ausência deles, a CPL designará, na forma da lei, a data da sessão pública de abertura dos envelopes de n. 2.

8.10. Abertos os envelopes de n. 2, após rubricadas todas as folhas pelos Membros da CPL, as mesmas serão oferecidas ao exame e à rubrica dos representantes credenciados das Licitantes presentes ao Ato, após o que a sessão poderá ser suspensa para julgamento das Propostas de Preços, na forma da **Seção 9** deste Edital.

8.11. Intimadas do resultado do julgamento das Propostas de Preços, na forma da lei, será concedido prazo na forma do **art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93**, salvo se todas as licitantes renunciarem expressamente ao direito de recurso contra a decisão de classificação e/ou desclassificação, quando a licitação será concluída.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. No julgamento das propostas, a CPL levará em conta, exclusivamente, o critério de **menor preço global**, tomando-se como **teto** o preço estimado pela Administração, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado de julgamento que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9.2. No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

- a) Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global;
- b) A seqüência de classificação far-se-á segundo a ordem crescente dos preços globais apresentados.
- c) Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

demais licitantes ou, ainda, Proposta que contenha preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte da Administração.

d) Não se admitirá proposta que apresente preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração, que sejam incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

e) Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes (**itens 9 e 10 da Seção 8**) e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.3. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

b) As propostas com preços excessivos, assim consideradas aquelas cujo valor global seja superior ao estimado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS no **Procedimento Interno nº 217948/2008 - Auto nº 21710/2008 MP/AM**;

c) As propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas, aquelas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

c.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (Cinquenta por cento)** do valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (**V_m**), ou;

c.2. Valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (**V**);

9.3.1. Para a aferição objetiva dos valores mencionados na **alínea c** do item acima, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$V_m = \frac{VP_1 + VP_2 + \dots + VP_x}{X}$$

$$V = VA \times 0,7$$

X

Onde:

VP = valor das propostas; sendo VP= VA x 0,5

X = quantidade de propostas (VP)

VA = valor orçado pela Administração

A proposta será considerada inexequível **de plano** quando:

P < V x 0,7 ou P < V_m, tendo como parâmetro o menor valor atribuído a V ou V_m



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Onde: P = Proposta em análise

9.4. A CPL não aceitará, em hipótese alguma, modificações nas condições da proposta sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições de execução dos serviços, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados ou na verificação das condições encontradas no local dos trabalhos.

9.5. A CPL poderá, ainda, requisitar pareceres técnico-jurídicos sobre a documentação à Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça e à SEINF, quando for o caso.

9.6. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas apresentadas, não cabe à CPL desclassificar qualquer das licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento da habilitação.

9.7. A CPL, no julgamento das Propostas de Preços, **poderá** determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

a) Discrepância entre valor unitário constante da planilha orçamentária e o do cronograma físico-financeiro: prevalecerá o valor da planilha orçamentária.

b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

9.7.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo contudo a correção implicar alteração de valor que ultrapasse, para mais ou para menos, **0,1%** do valor orçado pela Administração.

9.7.2. A Comissão Permanente de Licitação, ou **Autoridade Superior**, poderá, a seu exclusivo critério e em defesa do interesse público, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, inclusive quanto a comprovação da exequibilidade, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da Licitante.

9.7.3. Julgados os recursos, será declarada vencedora, pelo Presidente da CPL, a proposta que ofertar o menor preço global exequível, de acordo com o **item 1.1.1** deste Edital.

9.7.4. Havendo empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o sorteio público como critério de desempate.

9.7.5. A proposta de preços devidamente corrigida deverá ser apresentada ao Contratante antes da



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

assinatura do termo de contrato.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Decairá do direito de impugnar este Edital a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** anterior à abertura dos envelopes de Documentação, hipótese em que tal Impugnação, se houver, não terá efeito de recurso.

10.2. Qualquer cidadão tem legitimidade para impugnar este Edital, desde que o faça fundamentadamente e protocole o pedido até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à abertura dos envelopes contendo a documentação.

10.3. Sempre que possível, a CPL designará, a data e hora a partir da qual poderão ser retiradas as respostas às impugnações eventualmente formuladas. Neste caso, a não comunicação ou não comparecimento da Licitante para receber a resposta no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas nos referidos elementos.

10.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. As retificações do Edital, de ofício ou decorrentes de impugnações procedentes, serão divulgadas pela mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos das decisões da Comissão Processante serão apresentados por escrito, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e serão dirigidos ao Presidente da CPL.

11.2. Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Comissão encaminhará o recurso ao Procurador-Geral de Justiça.

11.3. A CPL dará ciência dos recursos às demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

11.5. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação de Licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo para os casos de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta e verbal aos interessados, fazendo de tudo constar da respectiva ata.

11.6. Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, em seu art. 109.

11.7. A CPL analisará o recurso, podendo nesta oportunidade reconsiderar a decisão recorrida, ou ratificá-la, quando então deverá submetê-la à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

11.8. Todas as demais licitantes serão comunicadas sobre a interposição de recurso através de simples comunicado, para usarem de sua faculdade de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.8.1. Excepcionalmente, quando frustradas as tentativas de comunicação de interposição mencionadas no item acima, a mesma se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

11.9. A interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo implica suspensão da fluência do prazo de validade das propostas.

11.10. Os recursos somente poderão ser interpostos no local de funcionamento da CPL, das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.10.1. Não serão admitidos, aceitos ou conhecidos recursos interpostos via fax.

12 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos necessários à realização das obras ora licitadas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas, Programa: 03.091.2501.2092, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 449051, e à conta do seguinte destaque orçamentário: Origem: Segov, Programa 04.122.3084.2213, Fonte: 155, Elemento de Despesa: 449051.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, DA GARANTIA E DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A Comissão Processante fará relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal das licitantes, a partir dos menores preços globais exequíveis ofertados. Transcorrido o prazo recursal ou julgados os recursos, o Presidente da CPL declarará o vencedor do certame e o processo será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, a quem, conforme o caso, competirá homologá-lo, anulá-lo ou revogá-lo.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuada mediante despacho do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Procurador-Geral de Justiça, observando-se as condições estipuladas no presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

13.3. A Adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81, da Lei n.º 8.666/93**.

13.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. Para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange às obras e serviços constantes deste Edital, a Adjudicatária se obriga a, como condição para a assinatura do contrato, complementar a Garantia de Manutenção de Proposta, para atingir valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, devendo esta garantia vigorar até a aceitação definitiva da obra.

13.5. A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as empresas inabilitadas, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após esgotada a fase administrativa respectiva, ou após a adjudicação para as demais, exceto a da vencedora da licitação, que será complementada na forma do item anterior e liberada após o recebimento definitivo da obra.

14 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

14.1. Este Edital, o Projeto Básico, as Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, Caderno de Encargos, Memoriais Descritivos, Peças Gráficas e a Proposta (com eles conforme), farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, independente de transcrição.

14.2. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da **Lei n.º 8.666/93**, o Contrato referente ao serviços de que trata o objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, na forma da Minuta de Contrato.

14.3. A Licitante Contratada obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste Edital, sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, conforme os termos da Minuta de Contrato.

14.4. É vedada a cessão total do contrato. A licitante Contratada não poderá subcontratar parcialmente as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**.

14.4.1. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a Contratada a celebrar Contrato com inteira obediência ao Contrato Original firmado com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Estado do Amazonas, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

subcontratada motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

14.5. O Contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, com as devidas justificativas, durante sua vigência, na forma da Lei e nos limites previstos na Minuta de Contrato.

14.6. O prazo de execução dos serviços e obras, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, conforme estabelecido no Projeto Básico.

14.7. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, pela Fiscalização que, por sua vez, está condicionada à assinatura do Contrato.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O pagamento, resultante da contratação do valor global do objeto, será efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços efetivamente executados, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro, ajustado à tabela de pagamento, nos termos da Minuta de Contrato.

15.2. Os critérios para reajustamento de preços estão definidos na Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos da Minuta de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia, parte integrante deste Edital, sendo adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

15.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

15.4. O pagamento da última medição só será efetuado após o Recebimento Provisório dos serviços pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

16 - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLENTO:

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso e na forma do **art. 86 da Lei nº 8.666/93**.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a **2 anos**;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Processante, ouvido o Presidente da CPL, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

17.2. Caso a licitante seja considerada vencedora deste certame, não poderá disponibilizar a equipe mecanizada e técnica em outras licitações, realizadas por esta Administração, com programação de execução no mesmo período da realização do objeto do supra mencionado certame, tendo em vista a necessidade de disponibilidade dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil.

17.2.1. Para este item, exclui-se da equipe técnica mencionada, o detentor do acervo técnico referido no **item 14**, a, da **Seção 5** (responsável técnico pela obra).

17.2.2. A prática da conduta descrita no item anterior poderá caracterizar fraude à licitação, ensejando as punições previstas em Lei, inclusive de natureza penal.

17.2.3. Caso venha a ser comprovado que, na licitação disciplinada por este Edital, a Licitante vencedora praticou a conduta vedada no **item 2**, caracterizando-se tal comprovação como fato superveniente aludido no **item 2, e, da Seção 9** deste Edital, esta será considerada **inabilitada**, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e das sanções administrativas cabíveis.

17.2.4. As providências necessárias e os eventuais ônus decorrentes de desapropriação e remanejamentos necessários a execução dos serviços objeto deste Edital serão de responsabilidade do MPE/AM.

17.3. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por até **2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3.1. A sanção referida no **item 3** será aplicada pelo Presidente da **CPL** (na forma do **art. 4º, XII da**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Lei Delegada n. 4, de 13 de junho de 2005), em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

17.4. A Contratada será a única responsável pela guarda do objeto do presente Edital, bem como das instalações a ele relacionadas. Cumpre-lhe prover os necessários meios, com os fins de acautelar dos possíveis prejuízos decorrentes de ação humana ou de animais, referente à sua segurança e solidez.

17.5. Após a homologação do objeto deste certame, os envelopes lacrados de proposta de preços das empresas inabilitadas poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta **CPL**. Os envelopes ficarão em poder da **CPL**, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo **período de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos. Os demais documentos (documentação das empresas habilitadas e inabilitadas, propostas de preços das empresas classificadas e desclassificadas) não serão devolvidos, vez que farão parte do processo licitatório respectivo.

17.6. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

17.7. Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela aquisição dos elementos necessários a organização de sua proposta.

17.9. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação neste certame das empresas representadas.

17.10. Estará sempre ressalvado à Administração, por despacho motivado da Autoridade competente do Órgão Requisitante, do qual dará ciência as licitantes, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba a estes o direito à indenização, exceto, nos casos previsto no **art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8666/93**.

17.11. Independentemente das demais disposições deste Edital, é facultada ao Presidente da CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes.

17.12. Qualquer comunicação à CPL, exceto impugnações, recursos, representações e pedidos de reconsideração, far-se-á no seguinte endereço:

Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas – Av. Coronel Teixeira



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701.

17.13. A apresentação de impugnações e questionamentos, a interposição de recursos administrativos e representações, referentes a presente licitação, poderão ser realizadas, diariamente, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, no local de funcionamento da **CPL**, conforme item **17.12** .

17.14. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada simples marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

17.15. Vão anexos a este Edital os seguintes modelos:

- a) ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- b) ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA SEÇÃO 5
- e) ANEXO V - MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS.
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES DO ITEM 1, “D” - SEÇÃO 7
- g) ANEXO VII – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

17.16. São partes integrantes do presente Edital:

- a) Projeto Básico;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico – Financeiro;
- d) Especificações Técnicas;
- e) Minuta de Contrato;
- f) Projetos Gráficos.

17.17. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancária Itaú, em favor da agência n.º 2856, conta n.º 01-9, na quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

17.18. Não serão objeto de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos que não constarem das respectivas Atas. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da **CPL**, com fundamento na legislação de regência, doutrina e



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

jurisprudência dominantes.

17.19. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Manaus, 21 de janeiro de 2008.

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Manaus-AM, ___ de _____ de 2008

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Manaus-AM

..... (empresa), estabelecida à, telefone, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor(a) (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, em especial no procedimento licitatório Concorrência n. / 2008 - CPL, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome e Assinatura: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa).

FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e Assinatura: Representante Credenciado)

FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestado de Visita Técnica

Declaramos, para cumprimento do item 14, c, da Seção 5, do Edital referente ao procedimento licitatório Concorrência nº/2008 – CPL, que a Empresa....., representada neste ato por seu representante legal, o Sr. (a)....., portador do documento de identidade nº....., através do sr., inscrito no CREA sob nº....., engenheiro pertencente ao seu quadro técnico, em/...../2008, visitou o local onde serão realizados os serviços, Objeto da Licitação em questão, em __/__/__, na companhia de um servidor designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus-AM, de de 2008.

Autoridade Delegada

Servidor Designado

De acordo

Engenheiro designado pela empresa

Representante legal da empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Manaus-AM

Ref. : Concorrência nº/2008 - CPL

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução nº 213, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico
Nome:
Especialidade:
Número de registro no CREA
Assinatura:

2. Responsável Técnico
Nome:
Especialidade:
Assinatura:
Número de registro no CREA

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA SEÇÃO 5

DECLARAÇÕES

Em cumprimento aos **itens 5.18, 5.20, 5.21 e 5.22**, do Edital referente à Concorrência n./2008 – CPL, a Empresa, DECLARA:

- a) Que não mantém, em seu quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- b) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações dela decorrentes;
- c) Que se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente,
- d) Que se compromete a comunicar ao **MPE/AM** eventual fato impeditivo a sua participação na licitação, se ocorrer durante o procedimento licitatório,
- e) Que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item **2.2.** de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, SEINF** ou à CPL.

Manaus-AM, de de 2008

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Comissão Permanente de Licitação/CPL do Ministério Público do Estado do Amazonas/MPE-AM
Manaus-AM

Prezados Senhores,

A (empresa) estabelecida na vem apresentar proposta para **execução das obras** da Concorrência nº .../2008 – CPL.

Para tanto, propõe a execução da obra, em regime de **empreitada por preço global**, pelo valor Global de R\$, (.....),

A proposta formalizada através desta carta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da apresentação.

O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será de (.....) **dias**, conforme estabelecido Edital e Projeto Básico.

Manaus-AM, de de 2008

Carimbo da licitante e assinatura do representante legal



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES DO ITEM 1, “D” - SEÇÃO 7

DECLARAÇÃO

Em cumprimento aos **item 1, “d” da Seção 7**, do Edital referente à Concorrência n./2008 – CPL, a Empresa, **DECLARA** que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

À

Comissão Permanente de Licitação do MPE/AM

Ref.: Concorrência nº ____/2008-CPL/MP/PGJ

Prezados Senhores,

Declaramentos que temos a disponibilidade dos equipamentos relacionados a seguir, para a execução das obras e serviços Objeto da licitação em referência, caso venhamos a vencer tal licitação. Equipamentos disponíveis: *(verificar relação mínima constante do Projeto Básico)*

<i>Nº</i>	<i>Equipamentos</i>	<i>Quantidade</i>

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PROJETO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, Nº 7.995. NOVA ESPERANÇA

DOCUMENTOS ANEXOS

- PROJETO BÁSICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- MINUTA DE CONTRATO
- PROJETOS GRÁFICOS



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PROJETO BÁSICO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PROJETO BÁSICO Nº. 021/2007 – DPLAN

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ANEXO À SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANAUS - 2007

1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J. : 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 –Nova Esperança – Manaus, AM

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69.030-480



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0768

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para executar obra referente à edificação de prédio anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em área localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus – AM, destinado a abrigar os setores administrativos desta instituição.

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- 3.1. Esta contratação justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos serviços ora solicitados, que proporcionarão maior dinamismo e agilidade nos atendimentos das Promotorias Cíveis e Criminais nas instalações deste Parquet.
- 3.2. A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pela necessidade de equacionar suas demandas patrimoniais, com o intuito de atender as necessidades sociais, que estão sob responsabilidade dos agentes públicos desta Procuradoria-Geral de Justiça.
- 3.3. Dentre essas demandas patrimoniais, existe o *déficit* operacional de instalações, que mesmo com a dedicação hercúlea até aqui empregada, por vezes a infra-estrutura é insuficiente para atender a demanda da sociedade, devido a carência de espaço físico, melhoria no ambiente profissional e condições dignas da missão constitucional comitada ao *Parquet* amazonense.
3. Diante do exposto, justifica-se a construção de um edifício anexo à sede atual, visando viabilizar uma resolução às atuais necessidades físicas do edifício sede da PGJ/AM.

4- OBJETIVOS

A contratação em questão tem por finalidade a contratação de empresa especializada para executar obra de engenharia referente à edificação de prédio anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, destinado a abrigar os setores administrativos deste Órgão, em área localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus – AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo da prestação dos serviços deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do CONTRATO, tendo eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. O presente Projeto Básico trata de contratação de empresa de engenharia para executar a edificação de prédio anexo à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, em área situada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, na cidade de Manaus.

6.2. A realização do objeto previsto neste Projeto Básico deverá ser executado em obediência às especificações contidas nos seguintes documentos:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo IV – Projetos de Arquitetura.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Os interessados em participar do certame licitatório que tenha por fim a contratação do serviço objeto deste Projeto Básico, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas de regularidade fiscal, de capacidade técnica e de habilitação:

- a) Estar inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Estar inscrito no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Estar regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Seguridade Social, demonstrando situação de regularidade através de certidões pertinentes;

- e) Estar regular junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, podendo comprovar por meio das respectivas certidões;
- f) Apresentar certidão de Registro de Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativa ao exercício contemporâneo à data da licitação, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) profissional engenheiro civil, que será o responsável técnico pela obra;
- g)
- h) Apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica em nome do(s) engenheiro(s) civil(is) indicado como responsável técnico, fornecidos por órgãos da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA, onde se possa comprovar a capacidade para a execução da obra, objeto deste Projeto, tanto qualitativamente, quanto quantitativamente;
- i) Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, o cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, conforme prescreve o Art. 27, V, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- j) Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, a conformidade com as especificações dos serviços objeto do certame decorrente deste Projeto Básico.

7.2. Nos preços cotados pelos licitantes ou proponentes deverão estar incluídos todos os custos relativos a mão-de-obra, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte de pessoal e de equipamentos, encargos sociais e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- 8.1. A CONTRATADA deverá providenciar e submeter à aprovação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra os seguintes projetos:
- a) Elétrico;
 - b) Hidráulico/ Sanitário;
 - c) Fundações;
 - d) Estrutural;
 - e) Incêndio;
 - f) Complementares.
- 8.2. A obra deverá ser executada obedecendo, ainda, a todas as prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios, da ABNT.
- 8.3. A CONTRATADA deverá designar equipe técnica composta por profissionais da área de Engenharia Civil e áreas correlatas, credenciados junto ao CREA-AM, a qual será responsável pela execução do contrato/ obra e que fará o devido acompanhamento do mesmo;
- 8.4. A CONTRATADA deverá designar um Coordenador, com habilitação em Engenharia Civil, que será o Responsável Técnico pela obra, para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.5. A CONTRATADA deverá recolher a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços contratados, logo após a assinatura do Termo de Contrato, junto ao CREA-AM, referente às obras e serviços contratados e emitir a devida via destinada ao CONTRATANTE;
- 8.6. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 8.7. O planejamento dos serviços será feito em comum acordo com o representante da PGJ-AM;
- 8.8. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 8.9. Deverá implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços;
- 8.10. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhagem, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- 8.11. A CONTRATADA se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.12. A CONTRATADA deverá comunicar ao representante da PGJ-AM, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.13. A empresa CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto;
- 8.14. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções apontados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra;
- 8.15. Deverá encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra, por intermédio do setor de protocolo, o requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referente(s) aos serviços realizados durante a etapa correspondente da obra. O requerimento deverá estar acompanhado das devidas certidões, recibos, planilhas e outros que se fizerem necessários.
- 8.16. A CONTRATADA deverá afastar, sempre que exigido pela PGJ/AM, de forma incontinenti, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público;
- 8.17. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- 8.18. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento similar ou equivalente na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá submeter consulta à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra, acompanhada de laudos, pareceres e levantamento de custos, para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no Contrato;
- 8.19. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 8.20. Deverá, ainda, se responsabilizar por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo;
- 8.21. A CONTRATADA deverá fornecer à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra, quando do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, a relação dos funcionários que atuarão na sua execução, bem como informar qualquer alteração na mesma;
- 8.22. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados, crachá e os devidos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante toda a execução dos serviços;
- 8.23. A CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços;
- 8.24. Deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Projeto, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de interesse com a PGJ/AM;
- 8.25. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
- 8.26. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato;

- 8.27. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Projeto Básico, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento;
- 8.28. Além dos encargos pertinentes, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir direta ou indiretamente, em função da execução dos serviços objeto deste Projeto;
- 8.29. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Certidão negativa de débitos de tributos municipais do município local dos serviços;
- 8.30. A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços, materiais e equipamentos instalados na obra, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;
- 8.31. A CONTRATADA é obrigada a desenvolver todas as suas obrigações especificadas neste Projeto Básico;
- 8.32. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PGJ/AM, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações de que este Órgão julgar necessário.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, deverá designar representante da PGJ/AM a ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.1.1. A PGJ/AM designará, por meio de ato específico, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra composta por, no mínimo, 03 (três) membros.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- 9.1.2. Poderá, ainda, a PGJ/AM contratar empresa especializada para dar assistência e fornecer subsídios à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra quanto a informações pertinentes ao objeto deste Projeto Básico.
- 9.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra designada pela CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obrigações firmadas neste Projeto Básico.
- 9.4. A CONTRATANTE deverá emitir a Ordem de Execução dos Serviços, após a data da publicação do Contrato no Diário Oficial da União e aceitação dos documentos elencados no sub-item "7.1" deste Projeto Básico;
- 9.5. A PGJ/AM deverá comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução da obra, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9.6. Efetuar pagamento à CONTRATADA em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/ Obra, após visita técnica ao local dos serviços, o qual discriminará em planilha própria os serviços realizados e seus respectivos quantitativos executados até o dia da medição, que dar-se-á a cada 30 (trinta) dias, no mínimo, a contar da data do início dos serviços;
- 9.7. Para recebimento da obra, a CONTRATANTE deverá designar, por ato específico, Comissão de Recebimento da Obra, observando-se as exigências constantes no art. 73, I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos.
- 9.8. A CONTRATANTE deverá prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
--	--------------	----------------------------	--------------



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

04.122.3084.2213 (Origem SEGOV) (*)	155	449051	R\$ 3.000.000,00
03.091.2501.2092	100	449051	R\$ 1.132.466,30

(*) Em 2007, o valor estimado pela SEGOV para aporte ocorrerá nesta programação, podendo ser alocado em outro Programa/ Ação, conforme consignações para o orçamento de 2008 daquele Órgão.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.ºde Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado das Parcelas	Valor Estimado Total
08	(X) Mensal	1 R\$ 251.457,71	R\$ 4.132.466,30 (*)
	() Bimestral	2 R\$ 530.215,87	
	() Trimestral	3 R\$ 628.354,77	
	() Semestral	4 R\$ 523.933,67	
	() Única e Global	5 R\$ 745.932,41	
		6 R\$ 716.146,22	
		7 R\$ 462.757,95	
		8 R\$ 273.667,70 R\$ 4.132.466,30	

(*) Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela SEINF.

11 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

12 – ASSINATURA DO ELABORADOR:	13 – ASSINATURA DA DIRETORIA GERAL:
<p>Manaus – AM, / /2007</p> <hr/> <p>Francisco Edinaldo Lira de Carvalho Diretor de Planejamento – DPLAN/PGJ/AM</p>	<p>Solicitamos aprovação.</p> <p>Manaus – AM, / /2007</p> <hr/> <p>Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM</p>

14– ASSINATURA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
<p>Despacho de Aprovação.</p> <p>Declaro que a despesa prevista no presente Projeto Básico está compatível com a Lei Orçamentária anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.</p> <p>() Aprovado () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, / /2007.</p> <hr/> <p>Mauro Luiz Campbell Marques Procurador-Geral de Justiça</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

MINUTA DE CONTRATO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS** e a Empresa

_____, na forma abaixo:

Ao(s) _____ dia(s) do _____ do ano de _____ (_____), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu _____ Dr. _____, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, e, do outro, a sociedade empresarial _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à _____, CEP n.º _____ CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____/_____, à _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo n.º _____, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do resultado da licitação na modalidade Concorrência n.º _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para executar obra referente à edificação de prédio anexo à sede da **Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas – PGJ/AM**, em área localizada à Avenida Coronel Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança, Manaus-Amazonas, destinado a abrigar os setores



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

administrativos desta Instituição, conforme condições, projetos, especificações e detalhamentos constantes deste instrumento e dos anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços a serem executados encontram-se definidos no Projeto Básico e seus Anexos I – Especificações Técnicas, Anexo II – Planilha Orçamentária, Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro, Anexo IV – Projetos de Arquitetura e Edital de Concorrência nº. _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art.65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, sendo que os valores resultantes dos acréscimos ou supressões tomarão por base o preço unitário constante das Planilhas de Quantidades e Preços apresentadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a planilha que se refere o parágrafo anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços serem acrescidos, a CONTRATADA apresentará a **PGJ/AM** proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais serem cobrados em função dos acréscimos ou supressões pretendidos, para exame e aprovação, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução prevista no Edital de Concorrência nº _____ e Anexos deverá ser previamente autorizada pela **PGJ/AM**, antecedendo sempre a análise dos preços e será proposta, exclusivamente, por critérios objetivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Concorrência n.º _____, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, obedecerá às estipulações deste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em ___/___/___, dirigida a **PGJ/AM**, contendo os valores unitários e global, no que não contrarie a referida concorrência e o interesse público, e ainda os demais documentos constantes do Processo n.º _____, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo para a completa execução da obra objeto deste instrumento será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela **PGJ/AM** após a data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão descontados do prazo contratual de execução da obra os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de recebimento provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, mediante as vistorias necessárias pela Comissão de Recebimento de Obra da **PGJ/AM** e do correspondente Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de recebimento definitivo da obra será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela Comissão de Recebimento de Obra e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 90 (noventa dias).

PARÁGRAFO QUINTO

Em casos excepcionais devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela **PGJ/AM**, poderá ocorrer dilação de prazo de até 90 (noventa) dias com vistas à superação das restrições verificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados pela autoridade contratante, por meio de ato específico, doravante denominada “Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra”, podendo ser auxiliado por profissionais do quadro da **PGJ/AM** e/ou de empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos os projetos e serviços mencionados neste contrato, no edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, a CONTRATADA poderá, durante execução do contrato, subcontratar parte dos serviços, após prévia e expressa autorização da **PGJ/AM**, observado, ainda, o disposto no parágrafo décimo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar, previamente aprovada pela **PGJ/AM**.

PARÁGRAFO QUARTO

A comunicação entre fiscalização e a CONTRATADA, e vice-versa, será oficial, registrada em Livro Diário de Obras em duas vias, devendo nele constar, no mínimo:

- a) consultas à fiscalização;
- b) datas de início e conclusão de etapas;
- c) respostas às interpelações da fiscalização;
- d) respostas da fiscalização;
- e) andamento dos serviços;
- f) determinação de providências para cumprimento dos termos do contrato e especificações;
- g) outros fatos que, a juízo das partes, devam ser objeto de registro.

PARÁGRAFO QUINTO

A fiscalização será exercida no interesse da **PGJ/AM** e não exclui nem reduz responsabilidade da



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer exigências da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas/fases constantes do Cronograma Físico-Financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados entregue mediante recibo, a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO OITAVO

O ato de aceite do serviço será elaborado em 2 (duas) vias, sendo uma anexada ao processo e outra entregue à CONTRATADA, e do mesmo deverá constar avaliação acerca da conformidade da(s) etapa(s) realizada(s) em face do cronograma físico-financeiro, esclarecimentos eventualmente prestados, soluções técnicas para problemas surgidos durante o desenvolvimento dos serviços e demais informações pertinentes à execução deste contrato.

PARÁGRAFO NONO

Em caso de conformidade, a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra informará à CONTRATADA aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, discriminando em documento próprio as irregularidades encontradas e providenciará imediata comunicação dos fatos a _____ da PGJ/AM e à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento de tal documento, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A PGJ/AM se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste contrato e do edital e seus anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados nova verificação da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, quando então contará novo prazo de avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A obra objeto deste contrato será acompanhada por uma equipe técnica da CONTRATADA, composta por profissionais da área de engenharia civil credenciado junto ao CREA/AM, bem como outras correlatas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A CONTRATADA deverá nomear dentre os profissionais desta equipe técnica um Coordenador, com habilitação em engenharia civil, que será o responsável técnico pela obra, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre CONTRATADA e a PGJ/AM durante execução do contrato e integração de todos os serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Somente será admitida substituição de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a PGJ/AM baixa da ART do profissional que está sendo substituído.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PGJ/AM

São obrigações da PGJ/AM, além das previstas no edital e seus anexos:

- a) Emitir Ordem de Serviço para início da execução da obra;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela CONTRATADA;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- c) Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de exercício das suas atividades;
- d) Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, composta de no mínimo três membros.
- e) Informar à CONTRATADA nome e telefone da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, mantendo tais dados atualizados;
- f) Receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- g) Verificar lotes ou partidas de materiais, aprovando aqueles que por comparação estiverem de acordo com as amostras autenticadas;
- h) Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução da obra, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.
- i) Dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo parecer definitivo;
- j) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Determinar suspensão ou paralisação de todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e normas do Projeto Básico e seus Anexos I – Especificações Técnicas, Anexo II – Planilha Orçamentária, Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro, Anexo IV - Projetos de Arquitetura e Edital de Concorrência nº. _____.
- l) Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar reposição em 24 (vinte e quatro) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos;
- m) Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando cabíveis;
- n) Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos na Cláusula Décima Segunda – Das Condições de Pagamento;
- o) Designar Comissão de Recebimento de Obra, que será encarregada de efetuar os



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos previstos nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Quarta;

- p) Efetuar o pagamento da última fase, após o termo de recebimento definitivo da obra;
- q) Efetuar a devolução da garantia do contrato, após o termo de recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e no edital nº _____ e seus anexos, e em especial:

1. Executar a obra no prazo previsto na Cláusula Quarta deste contrato;
2. Executar obra contratada de acordo com melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as disposições deste instrumento e dos anexos do edital, e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
3. O planejamento dos serviços será feito em comum acordo com o representante da **PGJ/AM**;
4. Deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
5. Implantar, de forma adequada, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre e perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.
6. Deverá providenciar e submeter à aprovação da fiscalização os seguintes projetos: Elétrico, Hidráulico/Sanitário, Fundações, Estrutural, Incêndio e outros complementares.
7. Executar a obra rigorosamente de acordo com os projetos e suas especificações, segundo as normas legais pertinentes, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
8. Fornecer todos os materiais, novos e de primeira qualidade, indispensáveis à boa execução da obra, que satisfaçam as normas da ABNT;
9. Fornecer, às suas expensas e sob sua responsabilidade, toda mão-de-obra direta ou indireta ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela comissão de acompanhamento e fiscalização do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

contrato/obra;

10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços objeto da contratação, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta aos serviços e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de interesse com a **PGJ/AM**.
11. Assumir as despesas referentes transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
12. Cumprir a legislação e as normas relativas segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço. A **PGJ/AM** poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
13. Arcar com o ônus de toda suspensão ou paralisação determinada no item anterior ficando inalterados os prazos contratuais;
14. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados, portando crachá de identificação e os devidos EPI's durante toda a execução dos serviços;
15. Apresentar relação contendo os integrantes da equipe técnica e o profissional incumbido de coordená-la, para representá-la durante a execução do contrato;
16. Determinar que o Coordenador participe das reuniões previamente agendadas pela **PGJ/AM**;
17. Acatar determinação da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra da **PGJ/AM**, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento, que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com o Edital de Concorrência nº _____ e seus anexos;
18. Responsabilizar-se pelas liberações e ligações provisórias, definitivas e necessárias junto às concessionárias de serviços públicos, às suas expensas, bem como ao Corpo de Bombeiros, aos órgãos fiscalizadores e ao CREA/AM, inclusive a obtenção de alvarás;
19. Até o recebimento provisório da obra, arcar com todas as despesas com as concessionárias de serviços públicos locais;
20. Providenciar, sem ônus para a **PGJ/AM**, todos os registros, licenças, franquias exigidos por lei ou atos dos órgãos competentes, para a realização da obra, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

21. Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial e civil que se relacionem direta ou indiretamente com obra, inclusive no tocante seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
22. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços objeto do contrato, não transfere à **PGJ/AM** a responsabilidade de seu pagamento;
23. Responsabilizar por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal.
24. Executar, sob sua responsabilidade, e manter em boas condições o canteiro de obras, refeitórios, depósitos e escritório local, com banheiro completo.
25. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo;
26. Garantir por 5 (cinco) anos todos os serviços executados, contados partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
27. Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/AM, bem como o competente registro no INSS, referente às obras e serviços contratados e emitir a devida via destinada à **PGJ/AM**.
28. Assumir toda e qualquer responsabilidade por multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, relacionadas com os serviços contratados, assim como salários ou indenizações a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;
29. Apresentar, sempre que solicitado pela **PGJ/AM**, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;
30. Providenciar aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam vir a se feita nos projetos originais, arcando com os custos correspondentes;
31. Arcar com os custos de vigilância noturna ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo a **PGJ/AM** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;
32. Apresentar relatório final e completo dos serviços executados, com todas as plantas atualizadas da obra – “*as built*”, quando do seu término;
33. Manter no local dos serviços, durante o período de execução da obra, Livro Diário de Obra,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

para cumprimento da exigência do parágrafo quarto da Cláusula Quinta;

34. Responder no Diário de Obras, diariamente, as interpelações realizadas pela comissão de acompanhamento e fiscalização de contrato/obra;
35. Afastar imediatamente qualquer profissional indicado pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, desde que tenha sido constatada sua inadequação para conduzir ou executar serviços, devendo sua substituição ser efetivada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
36. Comunicar, por escrito, imediatamente a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra da **PGJ/AM**, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
37. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **PGJ/AM**, em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços;
38. Não caucionar nem utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **PGJ/AM**;
39. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da **PGJ/AM** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
40. Não transferir outrem, no todo ou em parte, execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **PGJ/AM**, sendo que responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
41. Manter, durante execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, particularmente as referentes à equipe técnica indicada, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização a **PGJ/AM**, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

42. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes à penalidade de multa previstos neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
43. Comunicar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra da **PGJ/AM**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
44. Fornecer à Divisão de Contratos e Convênios todas as informações por esta solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
45. Encaminhar qualquer solicitação a **PGJ/AM** por intermédio da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra;
46. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte da comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra;
47. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela **PGJ/AM**, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verificarem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra;
48. Consultar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
49. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
50. Disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como ferramentas, maquinário e aparelhagem, ficando responsável por sua guarda, segurança, conservação e transporte até a conclusão dos serviços;
51. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;
52. Entregar à comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados, para aprovação, e substituí-los, caso não atendam às especificações do edital e não sejam aprovados pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

53. Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
54. Remover e transportar o entulho para o local determinado pelas normas da Administração local;
55. Efetuar inspeções, testes ou ensaios em peças, materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste contrato (item 26 supra), conta-se a partir da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

A PGJ/AM pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços referentes aos serviços, objeto deste contrato, bem como os valores das etapas de execução, estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor global fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, contribuições/impostos em cumprimento as leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá, à conta dos recursos orçamentários consignados a PGJ/AM, consoante a discriminação feita a seguir:

I - Programa de Trabalho: _____

II - Elemento de Despesa: _____

III - Nota de Empenho: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

IV - Data do Empenho: _____

V - Valor do Empenho: _____

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do **PGJ/AM** para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

O recebimento da obra objeto deste contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, art. 73, I, alíneas *a* e *b* e seus parágrafos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Concluída a obra, a CONTRATADA notificará a **PGJ/AM** da referida conclusão por meio de carta entregue a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, e mediante recibo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Recebida a notificação da conclusão da obra, a **PGJ/AM** constituirá Comissão de Recebimento de Obra que verificará o cumprimento pela CONTRATADA das seguintes exigências:

- I - apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos, e demais elementos constantes do edital;
- II - comprovação de HABITE-SE, fornecido pelo órgão competente.
- III - fornecimento de todas as certidões, garantias, autorizações, projetos (AS BUILT) e demais documentos que compoñham o histórico da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento de Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer os serviços, no todo ou em parte, dirigindo-o a autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

Após o Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento de Obra, verificará o cumprimento



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

pela CONTRATADA das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
- b) cumprimento de todas as exigências da Comissão de Recebimento de Obra, referentes incompatibilidades dos projetos e/ou memoriais e/ou orçamento, bem como qualquer alteração que se fizer necessária e pertinente ao objeto da presente contratação.

PARÁGRAFO QUINTO

Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento de Obra receberá definitivamente a obra, no prazo previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

O termo de recebimento definitivo não exclui responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro passará a ser parte integrante deste contrato e será objeto de análise e aprovação pela **PGJ/AM**, podendo ser modificado condicionado sua conveniência e oportunidade, em função da disponibilidade orçamentária e/ou financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer alterações correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados periodicamente pela **PGJ/AM**, em moeda corrente nacional, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

O pagamento das etapas concluídas observará os seguintes procedimentos:

- No primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de execução dos serviços, a CONTRATADA enviará a **PGJ/AM** um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução físico-financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a **PGJ/AM** aprová-los em cinco dias úteis.
- A CONTRATADA apresentará, até o segundo dia da aprovação da memória de cálculo, os documentos de cobrança em duas vias, sendo uma Nota Fiscal referente o preço inicial com discriminação das etapas a serem pagas, e outra referente ao valor do reajustamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cumprido o disposto no parágrafo nono da Cláusula Quinta, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento da nota fiscal/fatura pela comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato/obra, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios previstos no parágrafo quarto desta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento mensal só será efetuado à CONTRATADA após prova de recolhimento dos encargos previdenciários ao INSS, através de guia distinta para os serviços prestados, e das parcelas devidas ao FGTS, mediante guia autenticada em que sejam registrados os nomes dos empregados colocados à disposição da **PGJ/AM**, além de folha de pagamento dos funcionários que estejam executando os serviços contratados, bem como comprovação da regularidade fiscal através da certidão de regularidade do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, certidões negativas de débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e dos tributos Municipal, Estadual e Federal e Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

PARÁGRAFO QUINTO

Antes de qualquer pagamento será observada comprovação por parte da CONTRATADA do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, referentes a todos os trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, bem como comprovação da regularidade fiscal. Em caso de irregularidade, a **PGJ/AM**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa da CONTRATADA, aceita pelo **PGJ/AM**. Findo este prazo sem que haja regularização por parte da CONTRATADA, ou apresentação de defesa aceita pela **PGJ/AM**, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, estando assim o contrato passível de rescisão e CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO

A seu critério, a **PGJ/AM** poderá utilizar valores devidos à CONTRATADA, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de aplicação de penalidade ou de inadimplemento contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO OITAVO

Os materiais colocados na obra e pagos mediante faturas, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, deverão ficar no canteiro da obra, sob responsabilidade da CONTRATADA, na qualidade de depositária dos mesmos e sob fiscalização da **PGJ/AM**. Em hipótese alguma poderá a CONTRATADA, após o faturamento da colocação de material na obra, retirá-lo do canteiro.

PARÁGRAFO NONO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Por ocasião da emissão de nota fiscal/fatura para liquidação, a CONTRATADA deverá ali discriminar os percentuais e os valores dos tributos que estiver obrigada recolher em razão de norma legal, bem como indicar o código do Fundo da Previdência e Assistência Social – FPAS, quando houver recolhimento para o INSS, além de anexar e encaminhar a **PGJ/AM** correspondente documentação comprobatória de cada situação particularizada, inclusive quando se tratar de isenção/imunidade tributária.

PARÁGRAFO DÉCIMO – DA RETENÇÃO PARA O INSS

Os valores do material fornecido e/ou do equipamento próprio ou de terceiros utilizado na execução dos serviços, previstos neste contrato, poderão ser deduzidos da base de cálculo desde que discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, consoante disposição contida na Instrução Normativa MPS/SRP n.º 3, de 14/7/2005, ou suas sucessoras.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

O prazo de pagamento será suspenso se o objeto entregue não estiver em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo previsto no parágrafo terceiro será contado a partir da efetiva regularização pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Os comprovantes de regularidade referidos no parágrafo quinto desta cláusula deverão ser encaminhados pela CONTRATADA juntamente com nota fiscal/fatura para pagamento, podendo ser apresentada correspondente certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, obtida na internet. A ausência de qualquer das certidões implicará o não-pagamento do serviço, enquanto não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Ultrapassado o prazo mínimo de 12 (doze) meses após a data da assinatura deste Contrato, os preços previstos na proposta vencedora do certame, referentes às parcelas do serviço contratado, ainda não executadas, poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente ainda em vigência o presente instrumento motivado por prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, em razão da necessidade de reajustamento, deverá realizar a referida solicitação a PGJ/AM, que se reserva o direito de analisar e conceder os acréscimos pretendidos, utilizando-se da seguinte fórmula:

R: $V(I - I_0)$, Onde:

I_0

R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial;

I – Índice relativo a data do reajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para efeito de reajustamento, o índice inicial será aquele referente ao mês da data-limite para apresentação da proposta; e o final, o referente ao mês do reajuste devido.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quando houver atraso por parte da CONTRATADA e se os índices aumentarem, prevalecerá o índice relativo à data fixada no Cronograma Físico-Financeiro para realização dos serviços; se diminuírem, prevalecerá o índice referente à data em que os serviços forem efetivamente executados, e posterior recuperação de atraso não ensejará que seja recalculado o reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês da realização dos serviços, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos respectivos.

PARÁGRAFO QUARTO

Se houver reajuste de preços, a CONTRATADA deverá apresentar planilha de cálculo e a cobrança far-se-á por meio de dois tipos de faturas, sendo uma correspondente à própria prestação, sempre referida ao preço inicial e outra, suplementar, relativa ao valor de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia quanto à qualidade, solidez e vícios de execução da obra, bem como contra defeitos dos materiais e equipamentos instalados na obra, será de 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento da Obra da **PGJ/AM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para corrigir eventuais imperfeições verificadas na execução do contrato ou no caso de sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a **PGJ/AM** poderá utilizar-se da garantia, revertendo-a efetiva e definitivamente a seu favor, na sua totalidade ou pelo saldo que apresentar, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

A CONTRATADA se compromete repor ou completar garantia na hipótese de utilização parcial ou total, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for notificada pela **PGJ/AM**, mediante correspondência entregue contra recibo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após plena execução do contrato e o recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando a garantia for prestada sob forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá trazer renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 – Novo Código Civil Brasileiro, bem assim conter cláusula de prorrogação automática, até que a **PGJ/AM** confirme o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e válidos pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados no Banco _____ à ordem da **PGJ/AM**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de vigência do contrato. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, a CONTRATADA deverá apresentar prorrogação equivalente do prazo de validade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução deste contrato, execução imperfeita, mora de execução, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. advertência;

II. multas;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

a - de **0,5% (cinco décimos percentuais)** por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até término do prazo de execução, limitada 25% do mesmo valor;

b - de **0,5% (cinco décimos percentuais)** do valor total do contrato, em caso de não atendimento a qualquer alteração solicitada pelos órgãos competentes, que impossibilite a obtenção de alvarás, licenças, aprovações, franquias, autorizações na forma exigida pelas normas legais vigentes;

c - de **0,1% (um décimo percentual)** do valor total do contrato, em caso de não participação dos profissionais indicados para Equipe Técnica na condução efetiva de suas atividades e não substituído na forma prevista no edital;

d - de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por infração qualquer cláusula ou condição do contrato que não se sujeitem às multas constantes nas alíneas 'a', 'b' e 'c' deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

e - de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo mesma pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PGJ/AM**, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Décima Quinta e, se necessário, do(s) pagamento(s) que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela **PGJ/AM** caberá recurso ao Procurador-Geral de Justiça do Amazonas na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, endereçado a **PGJ/AM**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista no item IV da Cláusula Décima Sexta, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato (inciso III do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de rescisão, determinada por ato unilateral da CONTRATADA, ficam asseguradas à **PGJ/AM**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos a **PGJ/AM**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a **PGJ/AM**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderá ensejar rescisão contratual, a utilização da caução ou do contrato sem prévia e expressa



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

anuência da **PGJ/AM**, para qualquer operação financeira, assim como, quando constata do que as multas por descumprimento de prazo atingirem, qualquer momento, 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia efetuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração, consoante o disposto no II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo, a juízo da **PGJ/AM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital de Concorrência nº _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei nº. 8666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE, e ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme prescrito no parágrafo único do artigo 61 d Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Representante do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

C.I.:

C.P.F.:

2. _____

Nome:

C.I.:

C.P.F.:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PROJETOS GRÁFICOS